



15º CAMPEONATO ORNITOLÓGICO INTERNACIONAL C.O.M. DO ATLÂNTICO

15º Championnat Ornithologique International COM de L'Atlantique

15º Campeonato Ornitológico Internacional COM del Atlantico

15º Campionato Ornitológico Internazionale COM dell'Atlantico

REGULAMENTO DO EVENTO

1) DEFINIÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento diz respeito ao evento competitivo de ornitofilia denominado **15º CAMPEONATO ORNITOLÓGICO INTERNACIONAL COM DO ATLÂNTICO**, organizado pelo CENTRO DE CANARICULTURA E ORNITOLOGIA DA PÓVOA DE VARZIM, CLUBE ORNITOLÓGICO DE BRAGA, SOCIEDADE PORTUGUESA DO ONDULADO, CLUBE DO CANÁRIO ARLEQUIM PORTUGÊS, ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE BARCELOS, CLUBE PORT. BENGALIM DO JAPÃO, CLUBE P DO CANARIO LLARGUET, CLUBE ORNITOLÓGICO IND DE MATOSINHOS, DIAMANTE GOULD CLUBE PORTUGAL e CLUBE ORNITOLÓGICO DE FAMILIÇÃO.

2) LOCAL DE REALIZAÇÃO

O evento terá lugar no CENTRO COMERCIAL LAGO DISCOUNT, em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão.

3) ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Comissão de Honra

A Comissão de honra será constituída por membros das diversas entidades Ornitológicas Nacionais, entidades oficiais e outros convidados. Constitui a referência institucional do evento.

Comissão Organizadora

É constituída pelos Corpos Sociais e associados dos clubes organizadores, da FONP e outros elementos convidados.

Corpo de Juízes

O Corpo de Juízes será formado por juízes Internacionais OMJ, portugueses e estrangeiros.

Comissão de Controle e Supervisor COM

A Comissão de Controle terá a responsabilidade controlar a regularidade da competição, de verificar as anilhas das aves premiadas e homologar os resultados finais da competição.

A **Comissão de Controle** será formada por:

- 1 elemento nomeado pelo CNJ, que presidirá
- 1 elemento nomeado pela organização

Será nomeado pela COM um elemento do Comité Diretor da COM ou Executivo OMJ como supervisor da Exposição Internacional.

4) EXPOSITORES

Serão admitidos expositores inscritos em qualquer clube filiado na FONP-Federação Ornitológica Nacional Portuguesa ou na FOP-Federação O. Portuguesa, membros da COM-Portugal, bem como em qualquer federação estrangeira filiada na COM-Confederation Ornithologique Mondiale.

Todos os expositores deverão indicar o(s) seu(s) nº(s) de criador nacional e autorizam a organização a efetuar todas as diligências que esta considere necessárias à sua verificação. Os expositores estrangeiros devem apresentar o seu Cartão de Criador emitido pela sua Federação ou documento equivalente.

Todos os expositores participam na competição de forma amadora e exclusivamente com objetivos de índole recreativa

Ao inscreverem as suas aves, todos os expositores tomam conhecimento deste regulamento e renunciam expressamente a todo e qualquer direito de indemnização, moral ou material, decorrente da sua participação no campeonato, ou resultante das classificações, desqualificações, suspensões, exclusões ou prémios obtidos, comprometendo-se expressamente a aceitar qualquer decisão da Organização, bem como das decisões do Corpo de Juízes e Comissão de Controlo, e disso se declaram cientes para todos os efeitos previstos na Lei. Todos os expositores autorizam expressamente a Comissão Organizadora ou as entidades designadas por esta a manipular as aves a concurso para efeitos de controlo de regularidade de anilhas e ainda para a realização de fotografia ou filmagens. Os eventuais direitos ou produtos destas ações são de propriedade da organização, podendo os criadores solicitar uma cópia dos originais para sua fruição pessoal. Os criadores inscritos autorizam ainda a utilização dos seus dados pessoais para todos os efeitos relacionados com o Campeonato e a sua partilha entre as entidades organizadoras, a FONP, COM-Portugal e a Confederation Ornithologique Mondiale

5) AVES A CONCURSO

Apenas será admitida a inscrição de aves domésticas, nascidas e criadas em ambiente doméstico, devidamente anilhadas com anilhas oficiais de federação filiada na COM, e cuja criação tenha sido efetuada pelo próprio expositor.

6) INSCRIÇÃO

Será apenas admitida a inscrição dentro da lista de secções e classes anexa a este regulamento.



15º CAMPEONATO ORNITOLÓGICO INTERNACIONAL C.O.M. DO ATLÂNTICO

15º Championnat Ornithologique International COM de L'Atlantique

15º Campeonato Ornitológico Internacional COM del Atlantico

15º Campionato Ornitologico Internazionale COM dell'Atlantico

A inscrição só será válida se efetuada na ficha oficial de inscrição e depois de liquidado o valor da inscrição de cada ave.

Os expositores que sejam portadores das suas próprias gaiolas de exposição (de modelo oficial, que constam do site do campeonato) deverão liquidar o valor de 2,25 euros por cada ave. Caso necessitem de gaiolas a fornecer pela organização o valor a pagar será de 3,00 euros por cada ave.

No ato de inscrição cada expositor deverá liquidar o valor de **8,00 euros**, que se destinam à aquisição do catálogo e palmarés oficiais.

A data limite de inscrição está fixada no dia **9 de Outubro de 2020**. A inscrição poderá ser **efetuada online**, por **correio** para a sede da FONP, ou por **email** para o endereço fonp2017@gmail.com. As inscrições só serão válidas uma vez pagas, ou nas sedes dos clubes ou por depósito na conta bancária seguinte

IBAN nº PT50 0033.0000.03180204852.96 do MilleniumBCP

As inscrições validadas serão inseridas no site Internet do Campeonato, sendo-lhes atribuído um número de inscrição. Não há qualquer limitação do número de exemplares a inscrever.

7) ENTREGA DE AVES

A entrega de aves decorrerá no Domingo dia 18 de Outubro de 2020 e na segunda-feira dia 19 de Outubro de 2020 da seguinte forma:

- no local da exposição LAGO DISCOUNT, RIBEIRÃO:

Domingo, das 15 às 19 horas;

Segunda-feira, das 10 às 13 horas;

Será disponibilizado o transporte de aves sem custos para os expositores, bem como **assegurada a convoyagem de: Almada, Lisboa-Belas, Vialonga, Peniche, Coimbra e Figueira da Foz, Portalegre e Algarve (contactar organização).**

No ato de entrega de todas as aves será verificado o seu estado sanitário, sendo recusada a entrada de qualquer ave em caso de estado sanitário não satisfatório.

8) JULGAMENTOS E CLASSIFICAÇÕES

Os julgamentos e classificações decorrerão nos dias 20 e 21 de Outubro de 2020.

Após a finalização dos julgamentos proceder-se-á ao controle de anilhas e posterior homologação dos resultados, que serão afixados no local da exposição e o palmarés publicado no site oficial na Internet: www.ciatlantico.fonp.pt.

9) PRÉMIOS E PONTUAÇÕES

Serão atribuídos os seguintes títulos aos três primeiros classificados de cada classe que atinjam a pontuação mínima respetiva de acordo com a seguinte tabela:

Pontuação mínima	Campeão	Vice-Campeão	3º Classificado
Classes individuais	90	90	90
Classes equipas	360	360	360

Cada concorrente receberá um troféu único com menção de todos os seus prémios e diploma de mérito.

Premiação especial

Em anexo se descreve a lista de prémios especiais do Campeonato Internacional do Atlantico

10) AVES PARA VENDA E FEIRA DE AVES

Venda de Aves Inscritas no Concurso Oficial



15º CAMPEONATO ORNITOLÓGICO INTERNACIONAL C.O.M. DO ATLÂNTICO

15º Championnat Ornithologique International COM de L'Atlantique

15º Campeonato Ornitológico Internacional COM del Atlantico

15º Campionato Ornitologico Internazionale COM dell'Atlantico

No caso de assim o desejarem os expositores poderão fixar um preço de venda das aves a concurso. Neste caso será cobrada pela organização uma taxa de 15%.

Feira de Aves

Será organizada uma feira de aves, estando ao dispor dos interessados mesas de 1 metro de largura a 50,00 euros cada mesa. Nesta feira a venda de aves deverá ser efetuado pelo vendedor. A organização não cobrará qualquer taxa adicional nesta feira de aves. A feira de aves será de entrada gratuita.

Segundo regras em vigor, é obrigatória a identificação de todos os compradores de aves e deverá ser mantido um registo, que no final será entregue à organização.

Feira de Aves a cargo da organização

Será organizada uma feira de aves com venda através da organização. Podem participar nesta feira todos os criadores participantes com aves na exposição. As aves em venda terão que ser entregues em gaiolas do criador, no máximo de duas aves por gaiola e com preço único. A taxa de inscrição é de 0,50 euros por gaiola, e a taxa de venda é de 10% do preço indicado. Cada criador poderá apresentar um número de gaiolas nessa feira igual ou inferior ao número de aves inscritas na exposição.

11) ALIMENTAÇÃO, GESTÃO E DISPOSIÇÃO DAS AVES NA EXPOSIÇÃO

A alimentação das aves, a sua gestão e disposição durante o campeonato é da exclusiva responsabilidade da comissão organizadora.

A organização procurará assegurar as melhores condições de instalação e alimentação de todas as aves presentes, bem como a adequada vigilância e segurança, mas não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente, morte ou roubo de qualquer ave.

12) PUBLICIDADE, PATROCÍNIOS E STANDS COMERCIAIS

Estas são áreas reservadas aos patrocinadores e a sua gestão, condições de participação e regras de funcionamento são fixadas pela Comissão Organizadora com critérios próprios.

13) ABERTURA AO PÚBLICO E ACESSO À EXPOSIÇÃO

O público terá acesso à exposição através da aquisição de bilhete no valor de 2,00 euros e no seguinte horário:

- Sexta-feira, 23 de Outubro das 15 às 18.30 horas;
- Sábado 24 de Outubro, das 10 às 18.30 horas;
- Domingo, 25 de Outubro das 10 às 17.00 horas.

14) ENTREGA DE PRÉMIOS E JANTAR DE GALA

A cerimónia de entrega de prémios decorrerá durante a realização da exposição, no Domingo, no pavilhão da exposição. Não está prevista a realização de jantar de confraternização devido às restrições COVID19

15) DEVOLUÇÃO DE AVES

A devolução de aves decorrerá a partir das 17.30 horas do dia 25 de outubro, domingo.

A devolução de aves será efetuada por ordem de inscrição-número atribuído aquando da inscrição no Campeonato. A comissão organizadora procurará efetuar a devolução de aves de forma expedita e com alguma prioridade a expositores que residam a grandes distâncias, ou a convoyagem organizada por clubes, pedindo pois a compreensão de todos os expositores em relação a este procedimento.

Todas as aves devem ser recolhidas no local da exposição, independentemente do local de entrega das mesmas.

TENDO EM CONSIDERAÇÃO AS NORMAS OFICIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA A PANDEMIA COVID 19, SERÃO PLANEADOS HORARIOS DE RECOLHA DE AVES, ATRAVÉS DA DIVISAO DOS CRIADORES POR GRUPOS COM HORARIOS DIFERENTES, COM DETALHES ANUNCIADOS NO DIA DE ENTREGA DE AVES, PARA CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL EM VIGOR.

16) ENCERRAMENTO

O campeonato será encerrado após a devolução de todas as aves.

17) MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A PANDEMIA COVID19

Fazem parte deste regulamento as normas constantes do plano de contingência FONP anexo a este regulamento cujo cumprimento é obrigatório para todos as pessoas presentes no evento incluindo o público e os elementos da organização e criadores expositores, nomeadamente

-é obrigatório o uso de máscara social dentro do pavilhão



15º CAMPEONATO ORNITOLÓGICO INTERNACIONAL C.O.M. DO ATLÂNTICO

15º Championnat Ornithologique International COM de L'Atlantique

15º Campeonato Ornitológico Internacional COM del Atlantico

15º Campionato Ornitologico Internazionale COM dell'Atlantico

- é obrigatório aceitar ser sujeito a uma tomada de temperatura corporal com resultado normal para acesso ao pavilhão
- é obrigatória a desinfecção das mãos com álcool-gel no momento de entrada no pavilhão
- são proibidos os ajuntamentos no interior do pavilhão de mais de 6 (seis) pessoas
- é proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior do pavilhão

18) OMISSÕES E CASOS NÃO PREVISTOS

Em qualquer caso não previsto ou omissos, rege a decisão da Comissão Organizadora e a Lei Geral do País

ANEXO

Ref.2020_106

DOCUMENTO INFORMATIVO FONP – MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTAGIO COVID.19 PLANO DE CONTINGENCIA

1-Introdução

Este documento pretende formalizar o conjunto de regras e procedimentos necessários e aconselháveis a adoptar na organização dos eventos a realizar pelos clubes e associações filiados na FONP para época de 2020, e cujo cumprimento é obrigatório para a sua aceitação pela FONP, e conseqüente inclusão no Calendário Oficial FONP para 2020 e respectiva presença de juizes CNJ e OMJ nas respectivas operações de classificação, bem como do reconhecimento dos respectivos resultados.

2-Comunicação de intenção e formação da equipa organizadora

Tendo em consideração a situação extraordinária do país e do mundo, devido à pandemia COVID-19, os associados FONP que desejem organizar eventos devem efectuar a respectiva comunicação de intenções ate ao dia 30 de Setembro de 2020, à direcção da FONP pelas vias habituais.

Dependendo dos locais a utilizar para a celebração do evento, devem ainda obter informação da parte das entidades municipais sobre eventuais processos de licenciamento a requerer.

Previamente à efectivação do evento devem realizar uma acção de formação e informação dos componentes da equipa organizadora sobre os procedimentos sanitários e de segurança a adoptar no âmbito do combate à pandemia COVID e nomear um responsável pelo cumprimento deste regulamento e pela efectivação das medidas, e que será também a pessoa de referencia em caso de identificação de falhas e/ou aparecimento de caso suspeito de doença. O objectivo é que todos os colaboradores tenham conhecimento, formação e treino relativamente ao Plano, incluindo o reconhecimento de sinais e sintomas compatíveis com COVID-19, e as medidas de prevenção e controlo da transmissão da doença.

3-Regras de ocupação, permanência e distanciamento físico

Em todos os locais abertos ao público, devem ser observadas as seguintes regras de ocupação, permanência e distanciamento físico:

- a) A adopção de medidas que assegurem uma distância mínima de dois metros entre as pessoas
- b) A obrigatoriedade do uso de máscara por TODAS AS PESSOAS que sejam no interior do espaço
- c) A afectação dos espaços acessíveis ao público deve observar regra de ocupação máxima

15º CAMPEONATO ORNITOLÓGICO INTERNACIONAL C.O.M. DO ATLÂNTICO

15º Championnat Ornithologique International COM de L'Atlantique

15º Campeonato Ornitológico Internacional COM del Atlantico

15º Campionato Ornitologico Internazionale COM dell'Atlantico

Indicativa de 0,05 pessoas por metro quadrado de área.

Caso presente: Espaço de 2500m²: 125 pessoas

- d) A entrada de pessoas deve ser efectuada de forma individual e espaçada, de forma a garantir o distanciamento de pelo menos 2 metros entre pessoas, exceptuando-se pessoas que sejam coabitantes.
- e) Deverá ser garantida a não aglomeração de mais de 10 pessoas em qualquer lugar e em qualquer circunstância ou período dentro do espaço do evento
- f) Se necessário, podem ser instituídos limites temporais de entrada e de visita, adaptados à dimensão do espaço do evento, de forma a evitar a concentração de pessoas no interior e à entrada do mesmo
- g) Deverá ser prevista a afixação de informação sobre o cumprimento das medidas de prevenção em locais bem visíveis
- h) Deverá ser prevista quando possível uma sala ou zona de isolamento, a utilizar nos casos em que identifica uma situação de possível doença e onde poderá(ao) permanecer a(s) pessoa(s) afectadas aguardando por assistência, que deve ser imediatamente solicitada através do serviço SNS24
- i) Deverá ser prevista a disponibilização de dispositivos distribuidores de álcool-gel nas entradas e saídas do espaço, bem como nos locais onde seja previsível a troca de objectos ou a utilização de equipamentos
- j) No local(is) de entrada(s) deve ser procedida a leitura de temperatura corporal, através de termómetro digital e deve ser impedida a entrada às pessoas que apresentem febre
- k) A equipa organizadora deve efectuar uma gestão equilibrada dos acessos de público, em cumprimento do disposto nos números anteriores e monitorizar as recusas de acesso de público, de forma a evitar, tanto quanto possível, a concentração de pessoas à entrada dos espaços.
- l) Deverão ser previstas bandas sinalizadoras dos locais de espera junto do espaço de secretaria ou de levantamento de catálogos, prémios ou obtenção de informação, no sentido de assegurar o distanciamento dos visitantes em espera
- m) Sempre que possível deverão ser previstos circuitos específicos de entrada e saída e a utilização de portas separadas, bem como maximizar a situação de portas sempre abertas, diminuindo assim a necessidade de contacto com puxadores e outros sistemas de abertura. Devem ser eliminados ou reduzidos os pontos de estrangulamento de passagem.

15º CAMPEONATO ORNITOLÓGICO INTERNACIONAL C.O.M. DO ATLÂNTICO

15º Championnat Ornithologique International COM de L'Atlantique

15º Campeonato Ornitológico Internacional COM del Atlantico

15º Campionato Ornitologico Internazionale COM dell'Atlantico

- n) No caso de previsão de lugares sentados ou de descanso, deve ser prevista a distância mínima de dois metros entre cada lugar
 - o) Deve ser proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas em todo o espaço do evento
 - p) Nos actos de pagamentos de inscrições ou outros, e para protecção dos utilizadores, devem ser utilizadas vias sem contacto (como aplicações informáticas ou cartões contactless) ou, no caso de serem utilizadas moedas e notas bancárias, as mãos devem ser higienizadas após o seu manuseamento.
 - q) Deve ser assegurada, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas.
 - r) As instalações sanitárias devem ser devidamente desinfectadas em cada limpeza. A frequência das limpezas deve ser efectuada de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, podendo necessitar de maior periodicidade, dependendo da utilização.
 - s) Os colaboradores devem efectuar a auto monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de comparecer se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Devem contactar o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS.
24. Os utilizadores que tenham sintomatologia compatível com COVID-19 devem abster-se de frequentar o local do evento.

4- Regras específicas

Na realização de concursos ornitológicos, e de acordo com os espaços disponíveis, as condições do clima e dimensão do evento devem prever-se:

- a) A desinfectação dos locais, superfícies de contacto, mesas, secretárias, computadores, tablets dos juizes e restante equipamento pelo menos uma vez por dia e após cada utilização/mudança de utilizador. Os objectos e superfícies de toque comum e regular (ex: corrimãos, maçanetas das portas e botões de elevador) devem ser desinfectados com maior regularidade.
- b) Prever-se um calendário e horário alargado para as operações de recepção e devolução de aves
- c) A utilização de luvas por todos os elementos da organização que assistam às operações de engaiolamento e desengaiolamento

15º CAMPEONATO ORNITOLÓGICO INTERNACIONAL C.O.M. DO ATLÂNTICO

15º Championnat Ornithologique International COM de L'Atlantique

15º Campeonato Ornitológico Internacional COM del Atlantico

15º Campionato Ornitologico Internazionale COM dell'Atlantico

- d) Após o engaiolamento e desengaiolamento de aves por parte de cada criador, este deve desinfetar as mãos com álcool-gel a disponibilizar pela organização em local de fácil acesso e visibilidade
- e) Deve ser elaborado um plano das operações de desengaiolamento que permita o cumprimento das regras de distanciamento social definidas neste documento, ainda que seja necessário prolongar no tempo estas operações.
- f) Os criadores em esperas não poderão fazê-lo dentro do espaço do evento mas sim no exterior.

Mais informação poderá ser obtida através da consulta da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, bem como da informação publicada pela DGS nomeadamente através do seu sítio internet em www.dgs.pt



FONP - FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA NACIONAL PORTUGUESA

Criar é Preservar